

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Policlínica do Areiro**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Serviços de Saúde**

Benefícios e Vantagens: **10% de desconto nos serviços de Medicina Dentária**
20% de desconto em todos os restantes serviços com excepção de Pediatria, Osteopatia
Pediátrica e Otorrinolaringologia

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **19 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Avenida Guerra Junqueiro, nº 15, 2º andar**

C. Postal: **1000-166**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **218439319/21**

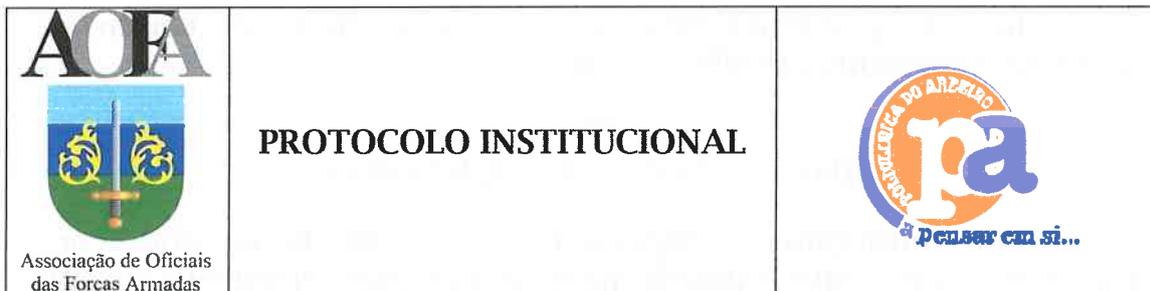
Telemóvel: **969834752/910953898** Fax: **218439322**

E-mail: **geral@policlinicadoareiro.pt**

Site: **www.policlinicadoareiro.pt**

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





Entre :

Primeiro: Policlínica do Areeiro, Lda, com Sede em Av. Guerra Junqueiro nº15 2º, 1000-166 Lisboa, com o NIF 500836949, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

**1º
(Objecto)**

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de saúde.

**2º
(Beneficiários)**

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

**3º
(Identificação)**

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

**4º
(Deveres da AOFA)**

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços

englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios :

- 10% nos serviços de medicina dentária
- 20% nos restantes serviços, conforme o site

www.policlinicadoareeiro.pt

excepto pediatria, osteopatia pediátrica e otorrinolaringologia.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 19 de Abril de 2012

A 1ª Outorgante



A AOFA

